



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.099, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.011.**

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 271 e 283 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 2.968, de 29 de dezembro de 2.009;

**CONSIDERANDO** que o cálculo acumulado do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) no ano, chegou índice de 5,96% (cinco vírgula, noventa e seis por cento),

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - O valor do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, fica reajustado em 5,96 (cinco vírgula, noventa e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.012.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3º**– Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 15 de dezembro de 2.011.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**